



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO/GRANDE

Av. 39, n.º 0422 - B. Primavera - Barretos/SP - CEP: 14.780-400 - FONE/FAX: (0xx17) 3322.2655

E- Mail: comitebpg@recursoshidricos.sp.gov.br

CGC: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

### DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 045/03 DE 20.03.2003

*Indica o coordenador e os representantes da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI para o período de 01/04/2003 a 31/03/2005.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 02/96, que criou a CT-PLAGRHI e suas alterações através das Deliberações CBH-BPG n.º 031/2001 e 035/2001;

Considerando que a duração do mandato do coordenador e dos membros da CT-PLAGRHI se encerra em 31.03.2003;

#### **Delibera:**

**Artigo 1º**- A Coordenadoria da CT-PLAGRHI para o período de 01.04.2003 a 31.03.2005 será exercida pelo representante da CETESB - Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental.

**Artigo 2º** - A composição da CT-PLAGRHI para o período de 01.04.2003 a 31.03.2005 deverá ser a seguinte:

I- Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais:

- a) Secretaria da Saúde
- b) CETESB
- c) DAEE
- d) EDR
- e) CDHU
- f) DRADS
- g) SMA

II- Um representante de cada um dos seguintes municípios:

- a) Barretos
- b) Bebedouro
- c) Colina
- d) Guairá
- e) Guaraci
- f) Icém
- g) Jaborandi

III- Um representante de cada um das seguintes entidades da sociedade civil:

- a) ACIAB
- b) Sindicato dos Engenheiros de Barretos
- c) Fundação Educacional de Barretos
- d) Fórum de Desenvolvimento de Bebedouro
- e) Associação Comercial e Industrial de Barretos - ACIB
- f) Associação Comercial e Industrial de Guairá - ACIG
- g) Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ABEAA

**Artigo 3º** - A indicação dos membros titulares e suplentes de cada segmento deverá ser efetuada até o dia 30.04.2003. Caso não haja manifestação por parte dos Órgãos ou Entidades de cada segmento, já integrantes do Comitê, permanecerão as indicações existentes.

#### **Artigo 4º**

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 20 de março de 2003.

*Paulo Roberto Fiatikoski*  
*Presidente do CBH-BPG*